



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2025

**"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES
ORDINÁRIAS ITINERANTES"**



A câmara Municipal do Prata, nos termos do art.16, inciso XI da Lei Orgânica, art. 21 do Regimento Interno e Resolução nº:003.2001, APROVA e a Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Presidente da Câmara Municipal do Prata, autorizada a realizar Reuniões Ordinárias Itinerantes nos seguintes Distritos, Povoados, Bairros e Região do Município do Prata/MG nas seguintes datas:

- I - Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe (31/03/2025);
- II - Região de Três Barras (28/04/25);
- III - Povoado de Monjolinho (26/05/2025);
- IV - Distrito de Jardinésia (23/06/2025);
- V – Bairro Belvedere, Bela Vista e Jardim Ana Carolina (11/08/25);
- VI – Chácara Boas Novas (25/08/2025);
- VII – Bairro Primavera I, II, III, Parque do Jacaré e Morada do Sol (08/09/2025);
- VIII – Bairro Progresso (22/09/2025);
- IX - Cruzeiro do Sul, Conjunto Nossa Senhora, Ana Regina, Jardim Brasil e Vila de Fátima (13/10/2025);
- X – Jardim Ana Gabriela, Jacarandá, Califórnia, Mario Arantes, Colina Park (27/10/2025);
- XI – Bairros Oliveira, Edna, Multirão, Alvorada (10/11/2025);

Chais



Câmara

MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1635



Parágrafo único. O local e horário da realização de cada reunião prevista no art. 1º desta Resolução serão amplamente divulgados nos canais de comunicação oficial da Câmara Municipal de Prata/MG.

Art. 2º Para garantir as despesas decorrentes da realização das reuniões descritas acima, serão utilizados recursos das seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.000;

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00;

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00;

Ficando a Presidente autorizada a promover os gastos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 17 de fevereiro de 2025.


Ane Rose Vieira Freitas

Presidente da Câmara Municipal


Thaís Tambellini Pires

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Nara Abgail Marques Vilela
1º Secretária


Claudia Regina Mota Duarte
2º Secretária



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo aproximar a Câmara Municipal da população, ouvindo seus anseios e dando voz aqueles que pela distância não conseguem estar presente no órgão legislativo nos dias em que ocorrem reuniões.

As reuniões itinerantes é uma forma de levar o trabalho dos Vereadores aos Bairros e Distritos de nosso extenso município, aproximando os representantes do povo da população que vive em distritos, povoados, regiões rurais mais distantes e até mesmo urbana.

Portanto, diante do acima exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste importante projeto.

Cordialmente.

Câmara Municipal do Prata, 17 de fevereiro de 2025.

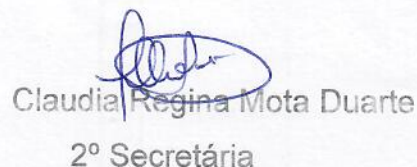

Ane Rose Vieira Freitas

Presidente da Câmara Municipal


Thaís Tambellini Pires

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Nara Abgail Marques Vilela
1º Secretária


Claudia Regina Mota Duarte
2º Secretária

